

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2022

TERMO DE COMODATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E O SENHOR JORGE LUIZ DA SILVA MATOS E SUA ESPOSA SENHORA MARICY TEREZINHA DE MAGALHÃES B. MATOS

Por este instrumento de Comodato, o Município **CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**, adiante denominado Comodatário, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 27.174.077/0001-34, sediado no Endereço Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01, Centro, Conceição da Barra-ES, CEP 29960-000, representada legalmente pelo Prefeito Municipal **WALYSON JOSE SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 089.752.507-84, residente na Avenida José Basílio dos Santos, s/nº, Bairro Maria Tercília, Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP 29960-000 e o Sr **JORGE LUIZ DA SILVA MATOS**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 289.480.096-72, residente Rua José Sete, 248, Bairro Centro, Conceição da Barra-ES, CEP 29960-000 e sua esposa Sr^a **MARICY TEREZINHA DE MAGALHÃES B. MATOS** brasileira, casada, esteticista, inscrita no CPF nº 349.870.966-68, residente Rua José Sete, 248, Bairro Centro, Conceição da Barra-ES, CEP 29960-000, doravante denominado **COMODANTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585 do Código Civil e pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto o **comodato de um imóvel (rural) com área de 100m²** (cem metros quadrados), de uma área total de 377.950,98m² (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) localizado no denominado Sítio São Domingos, Conceição Barra-ES, CEP 29960-000, tendo como legítimos proprietários os **COMODANTES**, e que neste ato transfere a posse ao **COMODATÁRIO**, para que este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação pleiteada do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO IMÓVEL

2.1 O imóvel, deste comodato, entregue na data da assinatura deste termo, pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deverá ser utilizado para fim específico de **instalação de Estação Meteorológica, com o objetivo de monitorar condições climáticas, através de coleta e medição de dados meteorológicos, para fins de atendimento as necessidades da Defesa Civil Municipal e Estadual.**

Parágrafo Primeiro: As benfeitorias que por ventura se fizerem necessárias no espaço físico cedido no presente instrumento, desde que autorizadas pelo **COMODANTE** correrão exclusivamente por conta do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo: O **COMODATÁRIO** obriga-se a zelar pela integridade do bem como se fosse seu, restituindo-o ao término do presente Termo ou quando requisitado nas condições em que o mesmo se encontra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CARTA CONVOCATÓRIA
Setor de Gabinete Municipal

Conceição da Barra-ES, 17 de Março de 2022.


Ilmo Sr. **JORGE LUIZ DA SILVA MATOS E
SENHORA MARICY TEREZINHA DE
MAGALHÃES B. MATOS**

Conceição da Barra-ES, CEP 29960-000

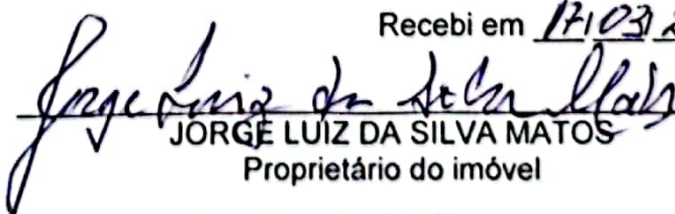
Prezado Senhor e Senhora


Conforme determinação do Prefeito Municipal, e cumprimento o previsto no Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos Vossas Senhorias para assinatura do Termo de Comodato nº 01/2022, que tem por objetivo **o comodato de um imóvel rural com área de 100m² (cem metros quadrados)**, de área total de 377.950,98m² (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) localizado no denominado Sítio São Domingos Conceição Barra-ES, CEP 29960-000.

Informamos que o referido Contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.


Geilson Margotto Souza
Gestão de segurança e Defesa Civil

Recebi em 17/03/2022


JORGE LUIZ DA SILVA MATOS
Proprietário do imóvel


MARICY TEREZINHA DE MAGALHÃES B. MATOS
Proprietário do imóvel

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se na data da assinatura, podendo ser renovado, devendo, expirado tal prazo, ser entregue nas mesmas condições às quais foi recebido, ressaltando que o COMODATÁRIO não restara o direito de cobrar do COMODANTE as despesas oriundas do uso e gozo da coisa dada em empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 Usando-o de forma diversa do acordo, restará à COMODANTE o direito de pleitear perdas e danos, bem como rescindir de pleno direito o presente comodato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

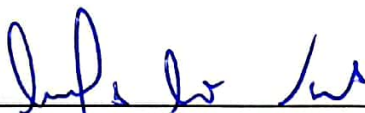
5.1 É vedado ao COMODATÁRIO fazer qualquer tipo de modificação no imóvel, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem. Salvo para fins de instalação, manutenção e coleta de dados por parte da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Barra/ES competente para dirimir quaisquer controvérsias porventura oriundas deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

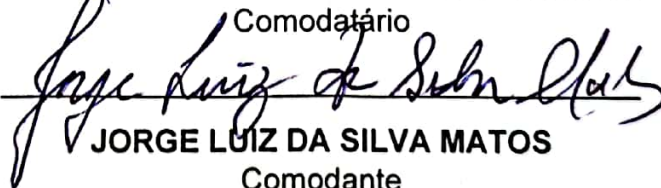
E, por estarem assim, justos e de acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas ao final nomeadas, identificadas e assinadas, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição da Barra/ES, 17 de março de 2022.



WALYSON JOSE SANTOS VASCONCELOS

Comodatário



JORGE LUIZ DA SILVA MATOS


Comodante



MARICY TEREZINHA DE MAGALHÃES B. MATOS

Comodante


1.



Igor Augusto Cani Bandeira
CPF : 110.088.807-10

Testemunhas:

2.



José Augusto dos Santos
CPF: 479.537.647.68